



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Serrana

FORO DE SERRANA

1ª VARA

Avenida Habib Jábali, 500, ., Jardim Boa Vista - CEP 14150-000, Fone:

(16) 3987-1090, Serrana-SP - E-mail: serrana@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

JOSÉ MARCILIO PEREIRA, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª Vara e 2ª Vara da Comarca de Serrana do Foro de Serrana, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500144-57.2020.8.26.0596 - Ordem nº 2020/000444 - Classe: Ação Penal de Competência do Júri - Assunto: Ameaça, em que figura como Réu **ANTONIO CARLOS SANTOS**, (Alcunha: TOIM PRETO), Casado, Ajudante de Motorista, RG 35284298, pai ANTONIO SANTOS, mãe MARILENE LOPES SANTOS, Nascido/Nascida 02/01/1981, com endereço à RUA FRANCISCO MARTINS FILHO, 58, RUA FRANCISCO MARTINS FILHO, CEP 14150-000, Serrana - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **23/04/2020**

Documento de Origem: **IP, IP, BO, BO, BO, PORT nº: 2099928/2020 - DEL.POL.SERRANA, 7069370 - DEL.POL.SERRANA, 651/20/427 - DEL.POL.SERRANA, 642/20/427 - DEL.POL.SERRANA, 646/20/427 - DEL.POL.SERRANA, 2099928 - DEL.POL.SERRANA**

Histórico da Parte **ANTONIO CARLOS SANTOS**

21/04/2020 - Data do Fato - Art. 121 "caput" c/c Art. 14, II e Art. 147 "caput", Parte 1 todos do(a) CP

Local: RUA CARLOS MONTEIRO, 89

JARDIM AMELIA II - SERRANA/SP - 14150000

01/05/2020 - Prisão - Tipo de prisão: Temporária; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto

29/06/2020 - Oferecida a Denúncia - Art. 121 § 2º, I, IV c/c Art. 14, II ambos do(a) CP

29/06/2020 - Recebida a Denúncia - Art. 121 § 2º, I, IV c/c Art. 14, II ambos do(a) CP

29/06/2020 - Decretação da prisão preventiva

29/06/2020 - Término da Prisão

29/06/2020 - Prisão - Tipo de prisão: Preventiva; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto

01/09/2020 - Alvará de Soltura Cumprido

01/09/2020 - Alvará de Soltura Cumprido

Situação Processual:

Despacho - 11/03/2021 15:04:23 - Vistos. Determino o cancelamento da audiência designada às fls. 273/274 em razão da indisponibilidade do juízo para realização do ato. Intimem-se as partes com urgência, após tornem imediatamente conclusos para designação de nova data Int.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Serrana, 15 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**